

COPIA

L E I N º 4 4 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, Câmara Municipal decrete e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), suplementar seguinte verba do orçamento vigente:-

251/8-63-3- Material de Consumo -

II - Aquisição de canos, papas e outros Cr. \$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificados no presente exercício no Código - 080/4-15-0 - Quota prevista no Artigo - 20 Constituição Federal..... Cr. \$ 30.000,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 11 de Dezembro de 1.959.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959.

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO